



## EDITAL/PRESI/SECRE 018 DE 18 DE ABRIL DE 2012

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no capítulo XIV, item 2, subitem 2.1, alínea “a”, do Edital de Abertura de Inscrição para a realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Primeira Região e do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da Primeira Região, publicado no Diário Oficial da União de 30/01/2011, Seção III, torna público – para conhecimento dos candidatos habilitados no 5º Concurso Público realizado pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região, em convênio com a Fundação Carlos Chagas, constantes da lista de aprovados no Estado de Roraima, no cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computador – a existência de cargos vagos nas Sedes das Seções Judiciárias dos Estados do Amapá, Minas Gerais, Pará, Piauí e Tocantins, aos que tenham interesse em concorrer ao preenchimento de **1 (um) cargo vago na localidade de Macapá/AP; 1 (um) cargo vago na localidade de Belo Horizonte/MG; 1 (um) cargo vago na localidade de Belém/PA; 1 (um) cargo vago na localidade de Teresina/PI; e 1 (um) cargo vago na localidade de Palmas/TO.**

### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A adesão ao presente edital gera para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação, devendo ser observada a estrita ordem de classificação da lista de aprovados para o Estado de Roraima, para fins de nomeação.

2. O candidato nomeado na forma prevista neste edital será excluído das demais listas em que constar, conforme disposição contida no Edital de Abertura das Inscrições do 5º Concurso Público promovido por este Tribunal em convênio com a Fundação Carlos Chagas.

### II – DA ORDEM DE PREFERÊNCIA

1. Os interessados no provimento dos mencionados cargos deverão manifestar-se por meio de requerimento único, dirigido à Presidência do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, contendo a ordem de preferência para fins de eventual nomeação acompanhado de cópia de documento de identificação, dirigido à Presidência do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, endereçado à Divisão de Cadastro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Setor de Autarquias Sul, quadra 2, Bloco K, Ed. Sede I do TRF 1ª Região, Brasília/DF, CEP 70.070-900, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste Edital.

2. Do requerimento deverão constar os dados de identificação do candidato, cargo e cidade de aprovação, endereço e telefones de contato, bem como a ordem de preferência para nomeação.

§ 1º. Na hipótese do candidato não informar a ordem de preferência de nomeação, a Administração efetuará suas nomeações para qualquer das localidades mencionadas no presente edital onde não haja candidato interessado na nomeação.

§ 2º. Não serão considerados requerimentos remetidos por fax, e-mail ou outra forma de correio eletrônico, bem como aqueles sem assinatura e sem cópia do documento de identificação.

### III – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. O provimento do cargo será feito observando-se a classificação final obtida no referido concurso, adotando-se, em caso de igualdade, os critérios de desempate constantes do Edital de Abertura das Inscrições do 5º Concurso Público promovido por este Tribunal em convênio com a Fundação Carlos Chagas, a seguir:

- a) possuir tempo de serviço no Poder Judiciário da União;
- b) possuir tempo de serviço público federal;
- c) possuir tempo de serviço público;
- d) tiver mais idade.
- e) tiver exercido efetivamente a função de jurado, conforme disposto na Lei nº 11.689/08.

### IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. O resultado final do presente processo será publicado no Diário da Justiça Federal da 1ª Região – *eDJ1* e disponibilizado na página eletrônica do Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

### V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O Tribunal Regional Federal da Primeira Região e as Seções Judiciárias vinculadas não arcarão com nenhum ônus financeiro decorrente da opção dos candidatos para o preenchimento dos cargos oferecidos neste edital.

2. O candidato nomeado nos termos deste edital deverá permanecer por um período mínimo de 3 (três) anos, a partir do exercício, na Sede da Seção Judiciária, sendo vedada, nesse período, remoção, redistribuição ou cessão para outros órgãos, inclusive para o Tribunal Regional Federal da Primeira Região e demais Seções Judiciárias vinculadas, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições do 5º Concurso Público promovido por este Tribunal em convênio com a Fundação Carlos Chagas.

3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e no Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público promovido por este Tribunal em convênio com a Fundação Carlos Chagas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador Federal **OLINDO MENEZES**  
Presidente